

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou integralmente os autos do Processo nº 761/2021 oriundo da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua - SEMED, referente à **Contratação Direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, inciso X, que tem por finalidade a **Locação de Imóvel Urbano, para abrigar o funcionamento da Unidade Escolar EMEF Raimunda Pinto – Anexo I “Sancler”**, em que o imóvel situado à **Estrada do 40 Horas – Icuí Guajará, nº 150, Coqueiro, Ananindeua/Pa**, foi escolhido por apresentar as condições mais vantajosas e melhor atender as necessidades da SEMED, sendo o Sr. **BEIJOELSON CAVALCANTE**, CPF nº 133.634.502-06, o proprietário do referido imóvel.

Consta nos autos: Memo. nº 147/2021 da Coordenadoria de Gestão Pedagógica da SEMED solicitando o objeto (fl. 01); Laudo Técnico de Avaliação Locatícia e Relatório Técnico e anexos, assinados pela Eng.^a Ilma Freitas e Arq.^a Elizabeth Almeida (fl. 04/18); Ofício da SEMED solicitando manifestação de interesse na locação e Resposta com manifestação positiva (fls. 20/21); Documentos de identificação e regularidade fiscal do locador (fls. 22/27); Documentos de aquisição e declaração de domínio do imóvel (fls. 28/30); Dotação Orçamentária (fl. 32); Declaração de Adequação Orçamentária assinada pela gestora da SEMED (fl. 33); Parecer Jurídico nº 195/2021 da SEMED com manifestação FAVORÁVEL à hipótese da Dispensa de Licitação (fls. 35/36); Autorização da Dispensa assinada pela gestora da SEMED (fls. 37); Minuta contratual (fls. 38/41); Recomendações desta Controladoria Geral do Município – CGM (fl. 43); Recomendações atendidas (fl. 44); Termo de Dispensa de Licitação e Ratificação da Dispensa (fls. 45/46), com as devidas publicações no Diário Oficial do Município de 21/09/2021 (fl. 47); Certidão Positiva de IPTU (fl. 48); Contrato celebrado nº 007/2021.SEMED (fl. 49/52); Publicação do extrato contratual e da portaria do fiscal do referido contrato (fl. 55).

Constam ainda, novas recomendações desta CGM (fl. 57); Ratificação das recomendações pela Procuradoria Geral do Município – PROGE, através do Despacho de fls. 58/59; Novo Relatório de Avaliação Técnica e novo Laudo Técnico de Avaliação Locatícia (fls. 61/72); Parecer Jurídico nº 664/2021 da PROGE com manifestação FAVORÁVEL à Dispensa para locação do imóvel Com base na Lei de Licitações nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos, declaramos que o referido processo se encontra:

(**X**) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, por apresentar as seguintes ressalvas: “1) **Tendo em vista que consta nos autos, Certidão Positiva do IPTU e que, após consulta na data deste Parecer, termos constatado que**

permanece a referida situação, solicitamos a devida regularização do IPTU do imóvel, ainda mais por ser tributo arrecadado pelo município de Ananindeua; 2) recomendamos a inclusão de Declaração de não parentesco do locador com o órgão interessado (SEMED); 3) recomendamos ainda, atenção ao prazo de inserção dos documentos no Mural de Licitações no Portal do Jurisdicionado-TCM, conforme os critérios do Art. 2º da Resolução nº 43/2017 do TCM ;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a **Dispensa de Licitação** encontra-se **parcialmente** revestida das formalidades legais, podendo a Administração Pública dar sequência à locação do imóvel acima identificado, de propriedade de BEIJOELSON CAVALCANTE, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual. Ao ordenador para deliberação superior.

Ananindeua, 25 de novembro de 2021.